



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211341, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e a(s) Pessoa(s) Física(s) FRANCISCO NASCIMENTO MORAIS, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.132.436/0001-58, com sede à Praça Antonio Malato, nº 30, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr.(a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF nº 270.872.392-87, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Sr.(a). FRANCISCO NASCIMENTO MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 023.386.452-00, residente e domiciliado na Av. Djalma Machado, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68830-000, Cidade: Ponta de Pedras/PA. Neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NASCIMENTO MORAIS, Residente na Av. Djalma Machado, S/N, Bairro: Centro, Ponta de Pedras /PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211341, instruídos no(a) Dispensa de Licitação nº 7/2021-270901, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro 2024 do Contrato nº 20211341.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Funcionais Programáticas: a) Exercício 2024 Atividade 1201.082440126.2.084 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Francisco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20211341, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

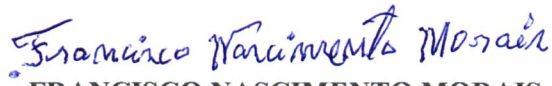
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 29 de dezembro de 2023.

Pela **Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:


FRANCISCO NASCIMENTO MORAIS
CPF: 023.386.452-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-